



# RELATÓRIO DE GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANO 2023**



Relatório de Gestão do exercício de 2023, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade em geral, como prestação de contas anual a que esta Secretaria está obrigada nos termos do Art. 70 da Constituição Federal. O presente Relatório refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, e tem como objetivo apresentar, de forma resumida, as principais ações e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Gurguéia - PI.



PREFEITO MUNICIPAL  
LÉCIO GUSTAVO BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
FÁBIO DE OLIVEIRA SANTOS



## **I – APRESENTAÇÃO**

O presente Relatório de Gestão tem como objetivo apresentar uma descrição de forma resumida das principais ações e atividades realizadas pela Secretaria Municipal da Educação de Alvorada do Gurguéia - PI, no exercício do ano 2023, sob a gestão do Secretário Fábio de Oliveira Santos, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Gurguéia (SEMEAG) no âmbito de sua competência buscou controlar, fiscalizar, gerenciar e avaliar a Política Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), com o Plano Municipal de Educação (PME) e outras legislações correlatas, a fim de oferecer à sociedade barra-coqueirense serviços educacionais qualificados, adequados e compatíveis às diversas faixas etárias e níveis da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e EJA do Município.

Este Relatório visa apresentar as principais ações e atividades que foram desenvolvidas durante o exercício de 2023, em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2023 – Lei nº. 320/2022, com o Plano do Governo Municipal e o Plano de Ações Articuladas (PAR).

Em 2023, as ações e atividades desenvolvidas possibilitaram uma maior transparência acerca do desempenho da Administração da Secretaria Municipal de Educação, para além de constituir-se como referencial das ações previstas e realizadas, ensejando-se enquanto um instrumento que viabiliza, junto aos órgãos fiscalizadores e à sociedade em geral, o seu controle externo.

A elaboração deste documento consolidou-se a partir das informações fornecidas pelos departamentos que compõem a estrutura organizacional da SEMEAG, por intermédio dos quais foram desenvolvidas as ações para a melhoria contínua da prestação de serviços educacionais.

Compreende-se que a atuação dos que constituem a Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Gurguéia - PI, para além das atribuições institucionais, perpassa pelo compromisso de contribuir com a Política Educacional que o

Município vem investindo com foco na aprendizagem dos estudantes, valorização do profissionais da educação e apoiando o trabalho do professor em sala de aula, monitorando os resultados de aprendizagem da comunidade educativa e aferindo, por meio de avaliações internas e externas, buscando elevar os índices da educação municipal.

## **II - DA INSTITUIÇÃO**

### **2.1- Histórico**

A Secretaria Municipal da Educação de Alvorada do Gurguéia (SEMEAG), inscrita no CNPJ nº 13.18.863/0001- 90, sediada na Avenida 26 de janeiro S/N no município de Alvorada do Gurguéia - PI, é órgão integrante da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal de Alvorada do Gurguéia, com estrutura administrativa estabelecida pela Lei Nº 227 de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre a ordenação dos trabalhos e ações voltadas para Educação Básica do Município.

### **2.2- Competências Legais**

De acordo com a Lei Nº 227 de 18 de junho de 2014, que dispõe a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, no art. 17, compete à Secretaria Municipal da Educação:

I- Definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

II- Atuar na gestão do Sistema Municipal do Ensino e dos modelos e métodos de ensino aprendizagem;

III- Gerenciar a administração das unidades escolares;

IV- Controlar e fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino público e particular;

V- Apoiar as práticas esportivas e recreativas junto ao universo estudantil do município;

VI- Gerenciar e fornecer diretrizes para a aquisição, contratos, suprimentos de materiais, equipamentos de ensino e de apoio à aprendizagem;



VII- Assegurar fornecimento e a qualidade da alimentação escolar.

### **2.3- Estrutura Organizacional**

Conforme o art. 17 da Lei 227 de 18 de junho de 2014, integra a estrutura da Secretaria Municipal da Educação:

#### **a) SECRETARIA EXECUTIVA**

##### **1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Supervisão Geral de Ensino

Coordenadoria Geral de Educação Infantil

Coordenadoria Geral de Ensino Fundamental Anos Iniciais

Coordenadoria Geral de Ensino Fundamental Anos Finais

Coordenadoria Geral de Educação de Jovens e Adultos

##### **2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenadoria de Almoxarifado

Coordenadoria de Serviços Educacionais

##### **3. DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Coordenadoria de Alimentação Escolar

Coordenadoria de Nutrição

##### **4. DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR**

Coordenadoria de Registros Escolares

##### **5. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

##### **6. DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**

Coordenadoria do Senso Escolar

Coordenadoria do programa de Ações Articulada

## ORGANOGRAMA SEMEAG

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#### **2.4. Missão:**

Assegurar a oferta e a permanência dos educandos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental público, gratuito e de qualidade.

#### **2.5. Visão:**

Ser referência em gestão educacional pública inovadora, ética e participativa, garantindo serviços de qualidade proporcionando o sucesso escolar fortalecendo oportunidades para toda população barra-coqueirense.

#### **2.6. Valores:**

Qualidade

Transparência

Ética

Humanização

Profissionalismo

Eficiência

Compromisso

Inovação

#### **2.7. Dirigentes:**

Secretário Municipal da Educação: Fábio de Oliveira Santos

Supervisão Geral de Ensino: Liliane de Sousa Silva

#### **2.8- Unidades de Ensino:**

A rede pública municipal de educação de de Alvorada do Gurguéia, oferta educação básica estruturada nas seguintes modalidades de ensino: *Educação Infantil* (creche e pré-escola); *Ensino Fundamental* (menor - 1º ao 5º ano e maior – 6º ao 9º ano); *Educação de Jovens e Adultos* (EJA). Para atender os alunos inseridos nessas modalidades, o município conta com 07 (sete) unidades educacionais, localizadas em diversos pontos da região, conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Relação de escolas da Rede Municipal de Alvorada do Gurguéia

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	LOCALIDADE
01	CRECHE DELITE BENVINDO	Avenida 26 de Janeiro (sede)
02	ESCOLA MUNICIPAL ILDEFONSO MONTEIRO FERREIRA	Assentamento Cascavel (zona rural)
03	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Avenida 26 de Janeiro (sede)
04	GRUPO ESCOLAR JOÃO FÉLIX	Localidade Lagoa Grande (zona rural)
05	UNIDADE ESCOLAR DEOMENES DE SOUSA BENVINDO	Localidade Barra de Santana (zona rural)
06	UNIDADE ESCOLAR ENEDINA ARAÚJO	Povoado Taquari (zona rural)
07	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO PEREIRA DE MIRANDA	Povoado Projeto Piauí (zona rural)

Fonte: SEMEAG

## 2.9- Órgãos colegiados

São órgãos coletivos, de natureza deliberativa, consultiva e fiscalizadora que atuam nas questões técnicas, pedagógicas, administrativas e financeiras do Sistema de Ensino do Município de Alvorada do gurguéia, integrante da estrutura operacional básica da SEMEAG. Constituídos como colegiados paritários com legislação própria e atos específicos vigentes, dando existência a organizações próprias, com finalidades, composições e competências.

Os Conselhos de Controle Social no Município de Alvorada do Gurguéia vinculados à Secretaria Municipal de Educação que estão em funcionamento são regulamentados pelas leis:

a) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/CACS – Fundeb, Lei nº 295/2021, de 15 de março de 2021.

b) Conselho de Alimentação Escolar/CAE, criado pela Lei nº 043/2001, de 22 de outubro de 2001.

c) Conselho Municipal de Educação de Alvorada do Gurguéia/CME, Lei nº

184/2011.

No exercício 2023, Unidades Educacionais da Rede de Ensino instituídos, possuem os Conselhos Escolares, o colegiado renovado juntamente com o processo de gestão democrática, estando aptos a executar os recursos recebidos do governo federal.

Para prestação de contas que requer apreciação dos órgãos colegiados, todos os documentos que são necessários para as fiscalizações em todos os trâmites de responsabilidade do CACS FUNDEB e CAE foram fornecidos pela gestão, bem como todos os recursos físicos e humanos necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

### **III – DOS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS**

A seguir serão apresentados os principais resultados alcançados no exercício de 2023, tomando como base as ações do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025.

#### **3.1- Matrícula da Rede**

Considerando os dados consolidados do Censo Escolar 2023, a Rede Pública Municipal de Ensino de Alvorada do Gurguéia, totalizou 1.092 alunos devidamente matriculados nas modalidades de ensino disponíveis pela rede no ano de 2023. O quadro 2 apresenta a totalidade de matrículas no ano de 2023 por unidade escolar.

Quadro 2: Total de matrículas no anos de 2023, por unidade escolar

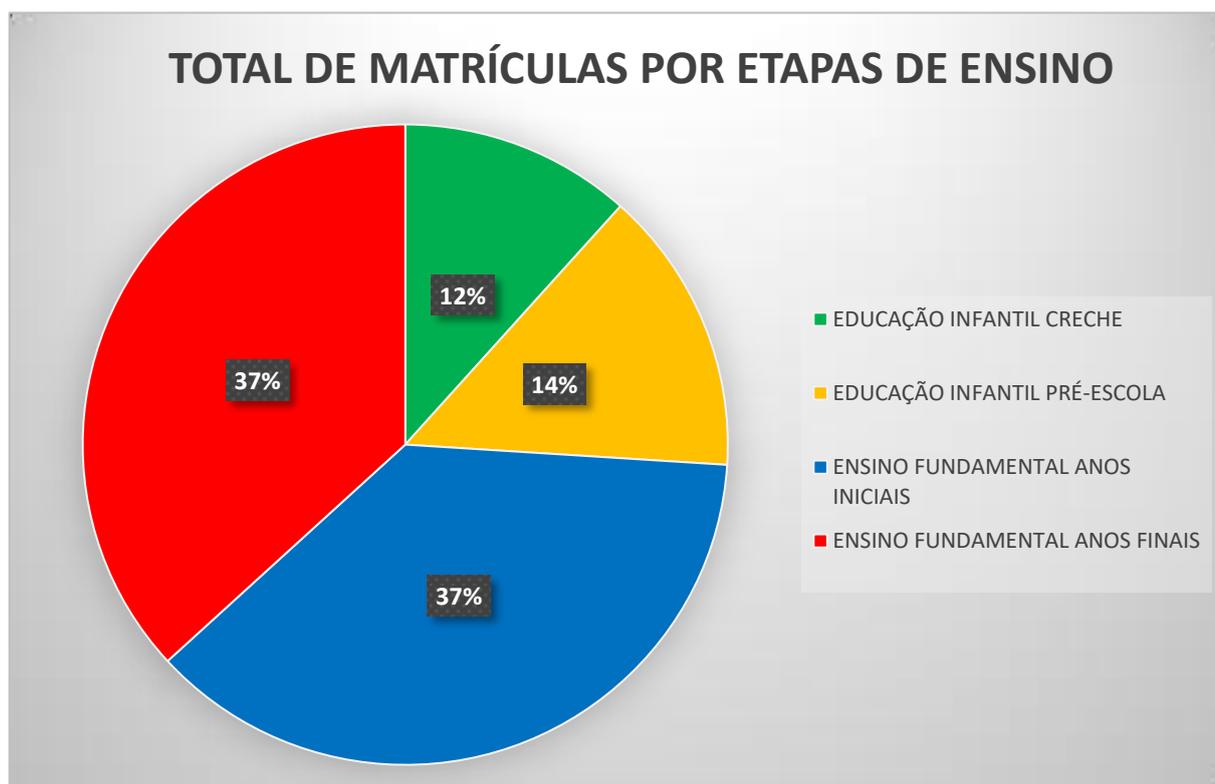
UNIDADE ESCOLAR	Nº DE MATRÍCULAS
	2023
CRECHE DELITE BENVINDO	167
ESCOLA MUNICIPAL ILDEFONSO MONTEIRO FERREIRA	71
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	401

GRUPO ESCOLAR JOÃO FÉLIX	19
UNIDADE ESCOLAR DEOMENES DE SOUSA BENVINDO	300
UNIDADE ESCOLAR ENEDINA ARAÚJO	33
UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO PEREIRA DE MIRANDA	111
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.092</b>

Fonte: MEC/Inep/Censo Escolar

Quadro 3: Total de matrículas por etapa de ensino

Ano	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Total
	Creche	Pré - Escola	1° ao 5° ano	6° ao 9° ano	
2023	127	157	406	402	1092



A rede de ensino do município de Alvorada do gurguéia conta com 07 (sete) unidades educacionais, sendo 06 (seis) que ofertam a Educação Infantil (creche para crianças de até 3 anos e pré-escola para crianças de 4 a 5 anos), 06 (seis) que

ofertam o Ensino Fundamental Menor (alunos do 1º ao 5º ano) e 4 (quatro) que ofertam o Ensino Fundamental Maior (alunos do 6º ao 9º ano).

A modalidade de Atendimento Educacional Especializado (AEE) é distribuída em duas unidades escolares que disponibilizam salas especiais, profissionais de apoio (cuidadores) e intersetorialidade (articulação entre as políticas voltadas para a inclusão social desse público).

### **3.2- Ações junto às unidades escolares**

- ✓ Elaboração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação;
- ✓ Realização do Encontro com Gestores e Coordenadores da SEMEAG com orientações pedagógicas para o ano letivo;
- ✓ Chamada Escolar para oferta de matrículas com atendimento aos funcionários do Município e a comunidade em geral;
- ✓ Orientação metodológica para a semana diagnóstica e para o planejamento didático;
- ✓ Participação da equipe da SEMEAG em eventos escolares conforme programação do Calendário Escolar;
- ✓ Realização dos jogos escolares;
- ✓ Monitoramento, acompanhamento e prestação de Contas do PDDE e ações agregadas;
- ✓ Distribuição, escolha, remanejamento dos livros didáticos;
- ✓ Monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR
- ✓ Monitoramento de Obras 2.0 — SIMEC/PAR;
- ✓ Cadastro funcional dos profissionais da educação;
- ✓ Acompanhamento da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família;
- ✓ Realização Anual do Censo Escolar;
- ✓ Atualização mensal da frequência dos alunos matriculados nas escolas da rede. Mapeamento anual dos profissionais da educação;

- ✓ Supervisão e acompanhamento pedagógico nas 7 escolas;
- ✓ Participação de alunos do 9º ano nas olimpíadas;
- ✓ Realização de reuniões periódicas entre a SEMEAG e Gestores escolares para alinhamento pedagógico;
- ✓ Realização das festividades de formatura;
- ✓ Capacitação dos Agentes de Educação para atuarem no Programa Busca Ativa identificando crianças, jovens e adultos que estejam fora da escola;
- ✓ Coleta e análise de Informações, dados e resultados Estatísticos em regime de colaboração com o MEC;
- ✓ Suporte técnico aos Gestores Escolares sobre autonomia e gestão participativa;
- ✓ Fornecimento de Controle de Matrículas, Resumo de ponto, Histórico,
- ✓ Certificados, Boletins e Diários de classe para as unidades escolares;
- ✓ Orientações com os gestores escolares referente a Frequência Escolar, Censo Escolar;
- ✓ Coleta, apuração, interpretação e análise de dados estatísticos por unidade escolar;
- ✓ Organização e atualização dos dados cadastrais dos servidores em exercício;
- ✓ Elaboração e controle de escala de férias dos servidores da SEMEAG e das escolas;
- ✓ Efetivação do processo de lotação do quadro de funcional, e atualização dos registros de movimentação de servidores;
- ✓ Controle e resumo de frequência dos servidores;
- ✓ Orientação dos servidores quanto aos seus direitos e deveres;
- ✓ Realização de reuniões para orientações às Famílias sobre frequência escolar;
- ✓ Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
- ✓ O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
- ✓ Programa de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC
- ✓ Programa Busca Ativa

## Registro das ações desenvolvidas em 2023

Jornada Pedagógica de 06 a 10 de fevereiro





Capacitação para o pessoal de serviços gerais





Formação do PPAIC professores de Educação Infantil





Encontro pedagógico Creche Delite Benvindo



### Visita na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida



### Visita na Unidade Escolar Deomenes de Sousa Benvindo





## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Durante o ano de 2023, a Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Gurguéia, buscou desenvolver ações focando o cumprimento dos seus objetivos institucionais. Finalizamos este Relatório expressando o pensamento coletivo, com a ativa participação de todos os servidores, que prestou os serviços educacionais, aos alunos, professores e equipes gestoras das unidades educacionais da rede municipal de ensino, o qual correspondeu aos anseios e responsabilidades de todos em cumprir, da melhor forma possível, a visão, a missão e os valores, que lhes foram incumbidos assegurando educação de qualidade, na integridade dos direitos humanos e na formação integral dos nossos estudantes.